

Plano Operacional n.º 3808/2020-DS-2704302 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 0015/2012 – Ministério da Cidadania - MC / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 000.006.785.27/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
1. N.º de inscrição no CNPJ		2. Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
3.1 Principal:		3.2 Secundária:	4. Data da fundação
5. Conselho Competente			
6. N.º de Registro em Conselho		7. Data do Registro	8. Data da Publicação no Diário Oficial
9. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
10. Nome Fantasia			
11. Endereço completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
12. CEP		13. Município	14. UF
15. Representante Legal			
16. Cargo/Função			17. N.º CPF
18. N.º de Documento de identificação:		19. Órgão Emissor:	20. Data da Expedição:
21. Telefone / Celular		22. E-mail	

QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
23. Identificação do serviço prestado	24. Propósito	25. Indicadores	26. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição ou doação <i>in natura</i>)	(Exemplo: N.º de refeições/dia/pessoa 1-5)	(Exemplo: Quantidade de pessoas atendidas 50)

Plano Operacional n.º 3808/2020-DS-2704302 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 0015/2012 – Ministério da Cidadania - MC / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 000.006.785.27/2020

NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS				
27. 0-6 anos:	28. 7-15 anos:	29. 16-17 anos:	30. 18-64 anos:	31. 65 anos ou mais:
32. Feminino:	33. Masculino:	34. Obs:		

Eu, _____, CPF n.º _____, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei n.º 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto n.º 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto n.º 8.026, de 6 de junho de 2013 e seus regulamentos, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA n.º 000.006.785.27/2020, com vigência de 23/09/2020 a 23/09/2022, da Unidade Executora, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER AL, CNPJ N.º 15.731.016/0001-41, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:

- Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
- Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos (✓) Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou (✓) Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: _____ N.º CPF: _____
Cargo: _____ N.º Doc.ID: _____

Nome: _____ N.º CPF: _____
Cargo: _____ N.º Doc.ID: _____

Nome: _____ N.º CPF: _____
Cargo: _____ N.º Doc.ID: _____

Plano Operacional n.º 3808/2020-DS-2704302 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 0015/2012 – Ministério da Cidadania - MC / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 000.006.785.27/2020

Dos documentos de necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena, desta Unidade Recebedora, ser desvinculada do PAA-CDS:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia de inscrição em conselho competente (a exemplo do CMAS);
- Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade (Comprovante de residência, Documento de identificação com foto); e
- Relação das pessoas atendidas pela Entidade (nome completo, nome da mãe, CPF, data de nascimento e NIS).

*A Resolução n.º 62/2013 e 69/2014 do Grupo Gestor do PAA estabelece que os alimentos adquiridos por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea podem ser doados às Unidades Recebedoras “que fazem parte da rede socioassistencial ou dos equipamentos de alimentação e nutrição, descritos nos incisos IV e V do Art. 2º”. No caso de **organizações da assistência social privadas e/ou sem fins lucrativos**, a resolução supracitada ordena que elas estejam formalmente constituídas, ou seja, com **CNPJ próprio, e obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**. No caso de **estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos** apenas poderão receber alimentos do PAA as que disponibilizem refeições e possuam **Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS Saúde**.*

Deve-se informar, quando cabível, o n.º da inscrição em conselho competente, no CMAS (para as entidades privadas da assistência), e/ou o n.º do CEBAS Saúde com a data da publicação no Diário Oficial (para os estabelecimentos de saúde de direito privado), e/ou, para a rede pública de ensino: número de inscrição no último censo escolar INEP (disponível no sítio <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>).

Somente nos casos em que a unidade recebedora seja pública, por exemplo CRAS, CREAS, Centro POP, NASF, Hospital público, o CNPJ da prefeitura poderá ser utilizado para o procedimento de vincular entidade. Caso seja uma entidade privada, mesmo que financiada com recursos públicos, tal procedimento não poderá ser realizado com o CNPJ da prefeitura já que para ser unidade recebedora a organização deve estar formalmente constituída (inciso I, art. 3, Resolução n.º 59 do GGPA), ou seja, ter CNPJ próprio.

Dos Direitos

- Ter conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- Receber os alimentos na quantidade e periodicidade previstos na proposta de participação da unidade executora.

Das Responsabilidades e Obrigações

- Fazer a pesagem dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade sempre que receber os produtos diretamente do Beneficiário Fornecedor, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto n.º 7.775/2012.

Plano Operacional n.º 3808/2020-DS-2704302 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 0015/2012 – Ministério da Cidadania - MC / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 000.006.785.27/2020

- Assinar o Termo de Doação sempre que receber os produtos diretamente da Unidade Executora, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto n.º 7.775/2012.
- Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas.
- Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta Unidade Recebedora, sendo expressamente proibida a permuta ou venda;
- Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa à Unidade Executora a que a doação estiver vinculada, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e aos demais órgãos de controle;
- Levar ao conhecimento das autoridades, qualquer irregularidade relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos que tenha conhecimento;
- Guardar em boa ordem todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 5 (cinco) anos;
- Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas com alimentos doados pelo PAA;
- Deixar exposto em lugar visível placa/cartaz com informação de que aquela Unidade Recebedora recebe alimentos do PAA.

Das punições

- A Unidade Recebedora que descumprir algumas de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
- A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora;
- É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Disposições Gerais

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

A habilitação das UR, não gera a obrigação da EMATER AL em entregar os alimentos a todas as UR vinculadas à referida proposta de PAB. Uma vez que deverão ser observados os montantes de recursos financeiros, disponibilidade de alimentos e as metas previstas no Plano Operacional, além dos demais critérios constantes na regulamentação do Programa Alimenta Brasil – PAB; bem como, deverão ser avaliadas a demanda de alimentos, volume e a periodicidade do recebimento, distância e acesso às UR, assegurando dessa forma o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos.

São potenciais Unidades Recebedoras/Entidades Abastecidas do PAA (de acordo com Resolução MDS N.º 62/2013 e Resolução MDS N.º 69/2014):

Plano Operacional n.º 3808/2020-DS-2704302 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 0015/2012 – Ministério da Cidadania - MC / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 000.006.785.27/2020

- a) **rede SUAS - CRAS; CREAS; CENTRO POP; equipamento que oferte o serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral; e entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS;**
- b) **rede SAN - restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores.**

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA n.º 000.006.785.27/2020, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Maceió – AL, _____ de _____ de 2022.

<p>_____</p> <p>Responsável legal pela Unidade Recebedora</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	<p>_____</p> <p>Responsável pela Unidade Executora do PAA</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>
----------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

>>> Anexar a cópia simples da documentação pessoal com foto do atual dirigente – documento com foto legível e cartão de CNPJ, caso seja entidade privada, o certificado do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social ou equivalente conselho competente).

Deve conter as assinaturas do Agente de ATER e do atual dirigente da entidade recebedora das doações.<<<